



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.487, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012.**

**Dispõe sobre a formação de COMITÊ para acompanhamento do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto Federal nº6. 094, de 24/abril/2.007, **com o objetivo de atualizar e substituir membros,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica criado o **COMITÊ para acompanhamento do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR** do município de Espírito Santo do Turvo, as seguintes pessoas:

- 01- Dirigente Municipal de Educação**  
Adriana Elizabeth da Silva
- 02- Técnico da Secretaria Municipal de Educação**  
Silvana Maria de Souza
- 03- Representante dos Diretores de Escola**  
Silmara Cristina Rosalen Lopes
- 04 - Representante dos Professores do Ensino Fundamental**  
Denize Serrano Ferreira Neves
- 05 - Representante dos Professores de Educação Infantil**  
Gisele Cristina Serrano Guicho
- 06 - Representante da Creche Municipal**  
Elidia Rodrigues de Souza Gonçalves
- 07- Representante dos Professores do EJA**  
Rosely Benedita Geraldo Sardinha
- 08- Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais**  
Carolina Paulino Tavares Gasparini
- 09- Representante do Quadro Técnico- Administrativas das Escolas**  
Andreia Leme da Silva Quirino
- 10- Representante do FUNDEB**  
Leize Mauren Bertolino Pantaleão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**11- Representante do Conselho de Escola da EMEF "Antonio Gonçalves das Neves"**  
Benedita de Fátima Bertolino Urias

**12- Representante do Conselho de Alimentação Escolar**  
Maria Carolina de Castro Coimbra Orpinelli

**13- Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Maria Yolanda de Souza Melo

**Parágrafo único:-** O Presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

**Artigo 2º.** - O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do Comitê, estão previstos no Decreto Federal nº. 6.094, de 24 de abril de 2.007.

**Artigo 3º.** - O mandato dos Membros do Comitê para acompanhamento do Plano de Ações articuladas - PAR, nomeados no artigo 1º deste decreto, será de 02 anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.


**Artigo 4º.** - O mandato dos Membros do Comitê para acompanhamento do Plano de Ações articuladas - PAR será de exercício sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município;

**Artigo 5º.** - O Comitê tem por atribuições: -

- I- acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- II- analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III- analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- IV - acompanhar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- V - contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

**Artigo 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.353/2011 e todas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2012.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1487 Em 25/10/12  
lei nº      fls nº 07 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico